



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 062, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Salinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 062, de 05 de fevereiro de 2021, que “Dispões sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Salinas e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 22**
VI - Secretaria Municipal de Educação; (NR)
.....”

“**Art. 23**
XII - Secretaria Municipal de Educação; (NR)
.....”

“**Art. 26**
III -
3.1 - Estabelecer e executar as políticas públicas de cultura do Município; manter atualizado o inventário de bens culturais de toda natureza, do Município; promover o tombamento dos bens patrimoniais, materiais e imateriais do Município e assessorar o Prefeito. (AC)
.....

XII – Secretaria Municipal de Educação: planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à garantia e à promoção da educação, da ciência e da tecnologia consentâneos com a formação técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

científica e profissional das novas gerações, com os planos abrangentes de educação; (NR)

12.1 - (REVOGADO)”.

Art. 2º O anexo I fica alterado na forma da tabela abaixo:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

CATEGORIA FUNCIONAL: CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - CDCAA

GRUPO OPERACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

	Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número de Cargos	Vencimentos
Texto Original	Educação e Cultura	SME	01	R\$ 5.311,50
Texto Atualizado	Educação	SME	01	R\$ 5.311,50

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Salinas-MG, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal